



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



INDICAÇÃO Nº 876/2026

Indico ao Prefeito Municipal, Exmo. Sr. Lucas Gibin Seren, nos termos regimentais, diante do diagnóstico de fragilidades estruturais e operacionais na área de planejamento e controle social apontadas pelo TCE sobre as contas da Prefeitura do ano de 2022, indica-se a formulação e execução emergencial de um Plano Municipal de Fortalecimento da Governança Orçamentária.

JUSTIFICATIVA

A presente indicação fundamenta-se na necessidade imperiosa de adequar a gestão pública aos princípios constitucionais da eficiência, publicidade e legalidade, previstos no artigo 37 da Constituição Federal, além de cumprir as exigências de responsabilidade fiscal e transparência.

O diagnóstico recente da estrutura administrativa revelou um cenário de vulnerabilidade institucional que compromete diretamente a qualidade do gasto público e a entrega de serviços à sociedade, conforme detalhado a seguir:

- **Prejuízo à Qualidade do Planejamento:** A ausência de programas de treinamento para os servidores responsáveis pelas peças orçamentárias (PPA, LDO e LOA) eleva o risco de falhas técnicas crônicas, inconsistências fiscais e falta de alinhamento com as demandas reais da população. O capital humano é o pilar de um planejamento eficaz.
- **Obsoleto Operacional:** A falta de recursos tecnológicos adequados no setor de planejamento atua como um gargalo produtivo. Em plena era digital, a ausência de sistemas integrados gera retrabalho, lentidão na consolidação de dados e vulnerabilidade a erros humanos que poderiam ser evitados com ferramentas de automação.
- **Apagão de Dados e Gestão às Cegas:** A inexistência de relatórios formais de avaliação da execução orçamentária impede o monitoramento de metas e a correção tempestiva de rumos. Sem avaliação, a administração pública perde a capacidade de aferir se os recursos estão sendo aplicados com eficácia, eficiência e efetividade, comprometendo o controle interno.
- **Descumprimento Legal e Déficit de Cidadania:** A não regulamentação e instituição do Conselho de Usuários configura claro descumprimento da legislação vigente (como a Lei Federal nº 13.460/2017). Essa omissão priva a administração do controle social — que funciona como um termômetro da qualidade do serviço público — e afasta a sociedade do processo de governança.

A implementação das medidas indicadas não representa um mero cumprimento de formalidades burocráticas, mas sim um investimento estratégico na modernização administrativa.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200

PROTOCOLO 55645/2026 - 11/06/2026 10:48 - PROCESSO 1395/2026



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Sanar tais lacunas por meio da capacitação, do aporte tecnológico, da cultura de avaliação e do fortalecimento do controle social é condição indispensável para transformar a estrutura pública em um aparato ágil, transparente, em conformidade com a lei e, acima de tudo, focado em resultados para o cidadão.

Legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência são os 5 princípios da Administração Pública.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de junho de 2026

Marcelo dos Santos de Oliveira (Tchelão)
VEREADOR

PROTOCOLO 55645/2026 - 11/06/2026 10:48 - PROCESSO 1395/2026

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=R65H4T91914S47A4>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: R65H-4T91-914S-47A4

